

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E DISCURSOS SOBRE “IDEOLOGIA” DE GÊNERO

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

2. OBJETIVO

Sob a supervisão direta das áreas de Programa e de Comunicação da Plan International Brasil, a empresa contratada deverá desenvolver e executar estratégia de comunicação ancorada nas melhores práticas de relações públicas para disseminar as mensagens, resultados e interesses da organização sobre os temas de enfrentamento às *fake news* (notícias falsas) e as mensagens de “ideologia” de gênero, tendo como consequência a disseminação de informação qualificada sobre gênero e sexualidades.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

- Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:
- Esforço para um impacto duradouro: Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- Abertura e responsabilidade: Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- Trabalhamos bem juntos e juntas: Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- Somos inclusivos e empoderamos: Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

De acordo com levantamento da Acontece Arte, Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia, divulgado em 2021, o Brasil registrou a ocorrência de 237 mortes violentas de pessoas LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) no ano de 2020 no Brasil. Na esteira de crimes de ódio praticados dentro de um contexto machista, dados do Ministério da Família e dos Direitos Humanos apontam que no mesmo ano foram registradas mais de 105 mil ocorrências de crimes de violência contra a mulher.

O termo “ideologia de gênero” foi cunhado em 2010, pelo argentino Jorge Scala. Em seu livro intitulado “La ideologia del género”, o advogado explora a ideia de que a perspectiva de gênero seria um instrumento de poder com o intuito de alterar pautas morais e destruir a sociedade. O livro e debate suscitado por Scala tem suas origens em discursos religiosos conservadores e não se apoia em evidências científicas (MISKOLCI e CAMPANA, 2017). Essa falsa noção de ideologia de gênero teve uma grande repercussão no Brasil e fomentado, assim, discursos de ódio apoiados por ideias negacionistas numa era de pós-verdade.

Os discursos de ódio, aliados às notícias falsas acerca de uma suposta “ideologia” de gênero impactam, também, diretamente nas vidas de meninas e meninos, tendo efeitos particularmente negativos na educação integral em sexualidades (EIS). No Brasil, o Projeto de Lei (PL) 867/2015 pretende incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”, se soma aos discursos que apresentam gênero e EIS como uma pretensa forma de doutrinação ideológica. No entanto, evidências nos demonstram que falar sobre gênero e EIS, por exemplo, na verdade fortalece a transmissão de conhecimentos e habilidades a crianças e adolescentes, de modo a garantir que tenham autonomia para tomar decisões sobre seus próprios corpos, para garantir sua própria saúde, bem-estar, desenvolvimento de relações

sociais saudáveis e, também, para possam se proteger de eventuais violências (UNESCO, 2010).

Este cenário, acentuado em parte pelas desigualdades sociais advindas da COVID-19, nos revela a necessidade de promovermos discursos e informações baseadas em evidências calcadas na defesa de igualdade de gênero, com o intuito de proteger também crianças e adolescentes, por meio do enfrentamento da estrutura patriarcal que prejudica todas as pessoas e preza por falsas noções guiadas por papéis de gênero prejudiciais. Para isso, é fundamental o engajamento de toda a sociedade, tendo em vista que o enfrentamento à discursos fundamentalistas não é possível sem estruturas e serviços sensíveis ao tema e comprometidos com a defesa dos direitos de meninas e mulheres.

Como proposta de enfrentamento a esta realidade que prejudica de forma muito direta meninas e mulheres, o direito à informação de qualidade se constitui em uma ferramenta capaz de mudar estruturas. A conscientização da sociedade, das famílias, por meio de uma comunicação criativa e didática, contribuirá para a sustentabilidade e o alcance das transformações de gênero.

5. SOBRE A AÇÃO ESTRATÉGICA DE ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E “IDEOLOGIA” DE GÊNERO

A Plan International Brasil, ancorada às normativas internacionais e princípios de direitos humanos vigentes, entende que a educação integral para sexualidades como ferramenta fundamental para a promoção de direitos de grupos socialmente vulnerabilizados, sobretudo pessoas LGBTQIA+. O 16º princípio de Yogyakarta, compilado de diretrizes sobre aplicação de legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, em sua alínea 6, nos orienta que devemos assegurar que “as regras de divulgação de informação para associações e grupos voluntários não tenham, na prática, efeitos discriminatórios para essas associações e grupos que tratam de temas de orientação sexual ou identidade de gênero, assim como para seus membros” (Princípios de Yogyakarta, 2007, p.23).

A iniciativa visa a disseminação de informações de qualidade, baseadas em dados e evidências, sobre os temas de gênero e sexualidades. O aumento significativo de notícias falsas (fake news) sobre temas de gênero, sobretudo em mídias sociais, resulta em discursos de ódio que embasam o aumento de violências contra mulheres, crianças, pessoas LGBTQI, prejudicando, dessa forma, a sociedade brasileira como um todo. Dessa forma, a proposta é elaborar uma estratégia que seja capaz de conscientizar pessoas que não têm familiaridade com a temática, através da multiplicação de informações baseadas em evidências de forma didática e acessível, a fim de que não sigam reproduzindo e seguindo uma falsa ideia de “ideologia de gênero”, substituindo essa compreensão por uma perspectiva de gênero baseada em evidências.

Objetivo geral: Este Termo de Referência (TR) estabelece as bases para a contratação de um(a) consultor(a) nacional pessoa jurídica, especializado(a), por meio da modalidade produto, com o objetivo de realizar propor conteúdos e estratégias inovadoras de comunicação que resultarão em peças informativas sobre temas de gênero e sexualidades, com foco em enfrentamento às fake news, especialmente àquelas relacionadas ao que chamam ideologia de gênero.

Objetivos específicos:

1 – Disseminar por meio de peças de comunicação informações baseadas em evidências sobre

perspectiva de gênero e sexualidades.

2 - Apoiar as famílias e comunidades a desafiarem as normas prejudiciais de gênero, e contribuir com a promoção de debates informativos sobre o tema;

Critérios de seleção:

1. Criatividade da proposta;
2. Diversificação de peças entregáveis;
3. Alinhamento ao escopo do presente TR;
4. Experiências anteriores comprovadas em trabalhos com comunicação para direitos humanos.

Público alvo: jovens e adultos que utilizam plataformas digitais e mídias sociais.

Valor da consultoria: Para esta consultoria, a Plan disponibilizará uma quantia de, no máximo, 50 mil reais e avaliará as propostas mais criativas e aderentes aos objetivos do presente termo.

6. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um briefing sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto as/aos meninas/os. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante

autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em em acordo com as CAJ e com a equipe Plan.

- Assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan.
- Deverá garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

7. PERFIL DA CONTRATADA

Experiência comprovada no mercado, compromisso com as demandas e que esteja apta a atender as necessidades da Organização a que se refere este Termo de Referência.

A empresa deverá entregar, todos os documentos legais comprobatórios de sua regularidade em termos de funcionamentos e fiscalização, para que o contrato seja emitido com base nos mesmos.

Documentos exigidos:

- Cartão CNPJ
- Alvará
- Certidão Estadual e Municipal
- Carta de apresentação;

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A consultoria contratada será responsável pelo desenvolvimento e validação dos currículos de ambos os processos formativos - o curso com os jovens e os encontros de sensibilização com as famílias. A contratada deverá também realizar a implementação, facilitação, acompanhamento e apoio para as meninas e meninos durante o curso online, e para as famílias durante os encontros periódicos de sensibilização. E também será responsável pela produção de relatórios com descrição das atividades realizadas, dúvidas e possíveis incidentes ocorridos.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EMPRESA CONTRATADA

- Elaborar e apresentar à equipe da Plan Internacional Brasil plano de trabalho com proposta de estratégia de comunicação para desenvolver o objeto escopo deste TR;
- Desenvolver, sob as orientações da equipe Plan, plano de comunicação que trabalhe de forma qualificada e baseada em evidências perspectiva de gênero e enfrentamento às fake news sobre o tema;
- Implementar a proposta aprovada e desenvolver peças de comunicação;
- Abordar a ideia de gênero de forma interseccional, atentando-se de forma sensível à diversidade dos grupos quando abordamos o tema;
- Articulação e diálogo constante com os jovens, famílias e parceiros do projeto;

A contratada deverá apresentar indicações como referência, comprovando a experiência no mercado, para que possamos contatar a qualquer momento, verificando seu compromisso em atendimento com as melhores condições.

10. PERFIL DA CONSULTORIA

A consultoria/organização contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá ter o seguinte perfil:

- 1) A instituição deverá ter experiência de no mínimo três anos, comprovada por meio de portfólio e de Contrato Social atualizado;
- 2) Experiência comprovada, por meio de portfólio, no desenvolvimento de estratégias de comunicação voltadas à promoção de direitos humanos, igualdade de gênero e/ou temas correlatos;
- 3) Experiência comprovada no desenvolvimento de peças de comunicação que adote perspectiva de gênero de forma sensível e baseada em evidências.
- 4) Equipe técnica qualificada, por meio de documento com relação nominal da equipe, incluindo currículos, com no mínimo: (01) profissional sênior com mais de 10 anos de experiência; (01) profissional com título acadêmico mínimo em nível de pós-graduação; (02) profissionais de nível pleno, todos com formação (graduação ou especialização) em comunicação social.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM BASE NOS CRITÉRIOS EXIGIDOS (ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO):

O Prestador de serviço deverá entregar os seguintes documentos à PLAN INTERNATIONAL BRASIL para a apresentação de seus serviços e posterior concorrência para prestação do serviço solicitado:

- **Documentos comprobatórios de Mercado:** que contenham carta de apresentação (com histórico, estrutura organizacional), portfólio com produtos comercializados e trabalhos/entregas prestados/as anteriormente e com escopo de similar ao deste termo de referência;
- **Documento de Proposta Financeira:** contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo materiais para oficinas lúdicas,

recursos audiovisuais para realizar as formações online, além de encargos e impostos.

- **Currículos ou portfólios dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;**
- **Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse ToR**, delineando a abordagem e plano de trabalho para o desenvolvimento da consultoria: relatar o caminho formativo pretendido, com indicação de metodologias/ atividades pertinentes aos objetivos dos processos formativos;
- **Detalhamento dos recursos humanos e técnicos necessários.**

Todas as candidaturas recebidas serão revistas por um comitê de seleção.

12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, carta de apresentação, portfólio com produtos comercializados e trabalhos prestados anteriormente e proposta técnica e financeira**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 20 de setembro de 2021** para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaservices.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com **“Consultoria de Comunicação – Enfrentamento às fake news e ideologia de gênero” – Aprender e Proteger”**.

Atividade	Prazo
Apresentação das propostas	Até 20/09/2021
Análise das propostas apresentadas	23/09/2021
Entrevistas com possíveis consultorias	30/09/2021
Reunião para acordos, definições e assinatura de contrato	02/10/2021
Apresentação do plano de comunicação para a iniciativa	09/10/2021
Implementação da estratégia, após acordos e eventuais revisões que se façam necessárias	A ser combinado no momento de assinatura do contrato

13. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito respeitando as normas da Plan International Brasil e de acordo com as cláusulas firmadas no contrato de prestação de serviço, sendo o pagamento condicionado ao prazo e qualidade das entregas. O mesmo será feito, conforme acordo firmado em contrato.

Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários deverão constar na proposta (todos deverão ser de responsabilidade da contratada). A Plan não arcará com as referidas despesas, pois todos os encargos deverão constar na proposta apresentada pela empresa.

O pagamento será condicionado à emissão e entrega da nota fiscal com o valor total de prestação do serviço e seus devidos impostos pagos, a mesma deverá ser entregue ao

responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento também será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

O desembolso equivalente ao valor de execução da proposta será efetivado da seguinte forma:

Produto	Descrição	Pagamento	Cronograma
Produto 1	Plano de trabalho e diagnóstico de comunicação, com base no contexto situacional do país, considerando o escopo deste TR e o público chave da campanha.	10%	Até 10 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	Plano de comunicação para a elaboração e condução da iniciativa com a estratégia a ser seguida	20%	Até 15 dias após a aprovação do produto 1
Produto 3	Execução do plano de comunicação e monitoramento do alcance (métricas) da implementação das ações, produtos e resultados.	40%	Até 10 dias após a aprovação do produto 2
Produto 4	Entrega das peças de comunicação para a campanha	10%	Até 15 dias após a aprovação do produto 3
Produto 5	Acompanhamento e assessoramento para divulgação da Campanha	20%	Até 15 dias após a finalização da Campanha

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Novembro 2021 a fevereiro de 2022

14. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O Contrato somente será efetuado depois da apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan;
- Devem estar anexados à proposta financeira, as referências e outros documentos, informações relevantes para análise de mérito do pleito;
- Toda a condução do serviço é de responsabilidade da contratada, sendo condicionado o pagamento à entrega e qualidade do mesmo;

15. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art.
- 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

16. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

17. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;

- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

I) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE.

II) Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

III) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

IV) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

V) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

19. OBSERVAÇÕES:

- A consultoria/organização interessada deve encaminhar a proposta com os documentos necessários para o e-mail consultoriaservices.bra@plan-international.org até o dia 01 de setembro de 2021.

O Contrato somente será efetuado depois da apresentação ou envio da documentação regularizada pelo e-mail consultoriaservicesbra@plan-international.org.